

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital

CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por “Beneficiário Intermediário” ou “Primeiro Outorgante”;

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Nova de Lisboa**, com sede no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, NIF 501559094, representado neste ato por João de Deus Santos Sàágua, portador do cartão de cidadão nº 04889715, válido até 01/08/2030, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais 2, 7004-516 Évora, NIF 501201920, representado neste ato por Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, portadora do cartão de cidadão n.º 06060714, válido até 03/08/2031, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Universidade do Algarve**, com sede no Campus da Penha, 8005-139 Faro, NIF 505387271, representado neste ato por Paulo Manuel Roque Águas, portador do cartão de cidadão nº 06228704 4ZXO, válido até 02/07/2030, na qualidade de Reitor;

O copromotor **Universidade da Madeira**, com sede no Largo do Município – Rua do Castanheiro, 9000-000 Funchal, NIF 680041982, representado neste ato por José Sílvio Moreira Fernandes, portador do cartão de cidadão nº 05429003, válido até 07/02/2030, na qualidade de Reitor;

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



O copromotor **Universidade dos Açores**, com sede na Rua da Mãe de Deus, 58, 9500-321 Ponta Delgada, NIF 512017050, representado neste ato por Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, portadora do cartão de cidadão nº 09713088 5 ZX1, válido até 28/12/2028, na qualidade de Reitora;

O copromotor **Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL**, com sede no Campus Universitário, Quinta da Granja, Monte de Caparica, 2829-511 Caparica, Almada, NIF 504218611, representado neste ato por José João Baltazar Mendes, portador do cartão de cidadão nº 9528601, válido até 03/08/2031, e Mário Humberto dos Santos Cruz Polido, , portador do cartão de cidadão nº 5329287, válido até 03/08/2031, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da Direção, respetivamente;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **Digital Sul+Ilhas** decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 03/C06i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 07/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforço das Competências Digitais;

Considerando que o contrato de financiamento celebrado entre a Direção-Geral do Ensino Superior e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal não obsta a que a contratualização da despesa possa ocorrer até o final do Programa, favorecendo as condições de execução por parte dos Beneficiários Finais;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 11-06-2024, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



O presente Aditamento tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.^a (Prazo e Cronograma de Execução) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4.^a

(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

(...)

Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente contratualizadas e totalmente executadas até 30.06.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes